INSTITUTO FEDERAL Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 32/2026/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.002986/2026-42

DOCUMENTO SEI Nº 2963698

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria Nº 241/ JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI N° 1970503), de 17 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 115, de 20 de junho de 2023, Seção 2, pág. 22,, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Nº 32/2026/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE março DE 2026,** que trata do **PROCESSO SELETIVO** para **PROFESSOR** no **Curso de Formação Continuada em INGLÊS BÁSICO I**, com carga horária de 48 horas, na modalidade presencial, no período de ABRIL a JUNHO de 2026.

1. DO CURSO DE INGLÊS BÁSICO I

1.1. O curso de formação continuada em Inglês Básico I, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO, tendo como Coordenação o Centro de idiomas do IFRO/*Campus* Ji-Paraná.

1.2. O curso de Inglês Básico I, permitirá que o aluno compreenda e use expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresente-se e apresente a outros. Faça perguntas e dê respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunique-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

1.3. A metodologia do curso de formação continuada Inglês Básico I - inclui aulas prioritariamente dialogadas; interação verbal entre os alunos estimulada pela leitura prévia de textos sobre temáticas diversas; aulas práticas em que os alunos simulem uma situação comum em ambientes multiculturais; atividades pedagógicas de compreensão e produção dos diferentes gêneros textuais. Também estão previstas atividades individuais e em grupo de pesquisa sobre situações cotidianas e da cultura da língua.

1.4. As aulas serão ministradas parcialmente de forma **presencial ás terças-feiras das 19h ás 22h, no período de abril a junho de 2026**, no IFRO/Campus Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas nº 151, Bairro Jardim dos Migrantes. O período e horário citados poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção servidores do IFRO-campus Ji-Paraná, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, exceto a de atribuição como professor, desde que o somatório final da carga horária semanal não exceda 20 horas, conforme o art. 23 da Resolução nº 25/2015/CONSUP.

3.5. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do TED proveniente da SETEC e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

3.7. As aulas do Curso de Formação Continuada em Inglês Básico I acontecerão no IFRO, Campus de Ji-Paraná, município de Ji-Paraná.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no **Quadros 1** que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para servidores do IFRO-campus Ji-Paraná, com requisitos para convocação (Função Professor)

Componente Curricular	Nº de Vagas	Carga Horária do Componente Curricular	Modalidade	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
Inglês Básico I - Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas - ouvir, falar, ler e escrever em nível Básico, a partir do uso do tempo verbal: Simple Present Tense, Simple Past Tense e vocabulário; describing events	01	48	Presencial	R$50,00 Hora/Aula	Graduação em LETRAS/INGLÊS.

and daily routine situations.					

4.2. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus;*

4.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada nos dias, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, **PRESENCIALMENTE** na Coordenação de Formação Inicial e Continuada do campus Ji-Paraná (CFIC/JIPA, sala 55), **no horário das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00** até o último dia do prazo estabelecido;

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

5.3. No processo de inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos referenciados abaixo:

a) Ficha de inscrição **(Anexo I)**;

b) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses;

e) Ficha de Pontuação disposta no **Anexo III** e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.5. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle;

5.7. Ao se candidatar à vaga, o candidato tenha plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local e horário a ser definido pelo IFRO no ato da convocação;

5.8. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os (as) candidatos (as) poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no **Anexo II**, pelo e-mail: **cfic.jipa@ifro.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação **RECURSO - INSCRIÇÃO CURSO FIC DE INGLÊS BÁSICO I.**

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* de Ji-Paraná designados por Portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)**
Formação Acadêmica (Pontuação Cumulativa)	a) Graduação em LETRAS/INGLÊS.
	b) Especialização Lato Sensu em LETRAS/INGLÊS.
	c) Mestrado em qualquer área.
	d) Doutorado em qualquer área.
Capacitações (Pontuação Cumulativa)	e) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.
Experiência (Pontuação Cumulativa)	f) **PROFESSOR FORMADOR** - Experiência em docência em qualquer área
	g) **PROFESSOR FORMADOR** - Experiência em docência na área específica do curso (Cursos de inglês).

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 6.1.
c) Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.
d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana.

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso deste Edital (**ANEXO II**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para **cfic.jipa@ifro.edu.br** nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "**Recurso do Edital Nº (INFORMAR O NÚMERO DO EDITAL)**".

7.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus.*

7.3. Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso (**Anexo II**).

7.10. O prazo para interposição de recurso administrativo será aquele estabelecido no Cronograma.

8. CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e equipe do Campus Ji-Paraná, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

8.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: cfic.jipa@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) Cópia simples do PIS/PASEP.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

9.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

9.5. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O colaborador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

11. CRONOGRAMA

11.1. **O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	19/03/2026	**https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana**
Impugnação do Edital	20/03/2026	cfic.jipa@ifro.edu.br
Inscrições	23/03/2026 a 25/03/2026	PRESENCIALMENTE IFRO/Campus Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas nº 151, Bairro Jardim dos Migrantes Setor CFIC - Sala 55
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	27/03/2026	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Recursos à homologação das inscrições e Resultado Preliminar	28/03/2026	cfic.jipa@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	30/03/2026	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	31/03/2026 a 02/04/2026	cfic.jipa@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	**A definir pelo IFRO**	IFRO, Campus de Ji-Paraná

11.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.

11.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato , conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

12. **DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018**

12.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever neste Processo Seletivo DECLARA o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), sendo ele o CONTROLADOR dos dados informados pelo candidato.

12.2. O candidato (titular de dados pessoais) ao submeter sua candidatura DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas a este Processo Seletivo, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.3. O Departamento de Extensão do Campus Ji-Paraná (DEPEX/JIPA) DECLARA ter ciência da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste certame, estando ciente da possibilidade de sanções de ordem administrativa, cível e criminal em caso de descumprimento da aludida Lei.

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

13.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

13.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para a função especificada e dentro da ordem classificatória para a função.

13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana inclusive os editais de alteração, se houver.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do campus, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Roger Azevedo Dias**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2963698** e o código CRC **66D9C742**.